

Normatividade e Justificação na Reflexão Ética de Wittgenstein

[Normativity and justification on Wittgensteins ethical Reflexion]

Roberto de Almeida Pereira de Barros*

Resumo: Wittgenstein refletiu sobre normatividade em muitos sentidos. O presente artigo deseja abordar o desdobramento de sua consideração da normatividade lógica em uma reflexão sobre as dificuldades de justificação da normatividade moral, mais propriamente de uma ética com pretensões universalizantes e de como sua filosofia indica a necessidade de uma nova reflexão sobre o tema.

Palavras-chave: Lógica, normatividade, justificação.

Abstract: Wittgenstein reflected on normativity in many ways. This article wishes to address the unfolding of its consideration of the logical normativity in a reflection on the difficulties of justifying moral normativity, more precisely an ethics with universalizing pretensions and how its philosophy indicates the need for a new reflection on the subject.

Keywords: Logic, normativity, justification.

Introdução temática

Problemas referentes à normatividade e a sua justificação constituem questões centrais da reflexão filosófica ocidental. Desde o seu estabelecimento, na Grécia, a filosofia ocupou-se com estas questões, indicando-as como necessárias e intransponíveis. A partir de então, a problematização da relação entre particularidades no contexto de perspectivas universalistas estabeleceu-se fortemente marcada por uma via normatizadora de consideração e por

uma perspectiva moral Realista, ou seja, que cria tanto na possibilidade de que proposições morais pudessem ser verdadeiras, como que haveria fatos morais fundados em si mesmos, que deveriam se expressos pela ação humana (TARKIAN, 2009: 19). Esta aspiração protagonizou a perspectiva segundo a qual as inter-relações subjetivas deveriam ser ordenadas por uma regra de valor objetivo, esta pautada em uma justificação fundante, formulada racionalmente. Deste modo, a questão

*Professor da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Pará - UFPA. Doutor em Filosofia pela Technische Universität Berlin. E-mail: robertbarr@gmx.net. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6142-450X>.

da regulação normativa das condutas foi vinculada à questão epistemológica capital acerca da determinação do conhecimento, este entendido como único meio possível de fundamentação de uma norma objetivamente válida. A *Episthème* tornou-se então a instância prioritária e possibilitadora de fundamentação e de justificação de uma regra, a partir dos pressupostos de estabilidade e objetividade atribuídos ao conhecimento e que deveriam constituir os pressupostos da normatividade moral. Racionalmente concebido, o conhecimento deveria servir de fundamento para a formulação de princípios normativos universais, ordenadores das relações entre os indivíduos, mediando e estabelecendo um vínculo necessário entre os âmbitos subjetivo e objetivo.

Como sabido, tal pretensão jamais se realizou. Após incontáveis tentativas de viabilizá-la, o pensamento filosófico ocidental passou a considerar a própria premissa como problema (KORSGAARD, 1996: 18) e pensadores viram-se confrontados com a necessidade de reconsideração da mesma. Na modernidade, a ascensão das ciências naturais abalou a suposição da existência de alguma determinação da vida humana e abriu espaços para novas reflexões acerca da justificação da normatividade moral. A reflexão de

Wittgenstein com respeito a ela se insere neste contexto e tem por primeira característica o deslocamento da problematização da normatividade e da sua justificação para o domínio linguístico, não o considerando mais como questão epistemológica ou relativa ao sujeito (LEVY, 2007: 17), mas como uma questão de esclarecimento de confusões conceituais advindas da descompeensão do uso linguístico. Os pressupostos de sua perspectiva e as significativas consequências de seus posicionamentos no que se refere ao problema da ética, serão os objetos de consideração da argumentação a seguir.

Pressupostos da perspectiva de Wittgenstein e a questão da normatividade

A filosofia de Wittgenstein surge no contexto da perda da confiança na possibilidade de um saber absoluto que marcou a filosofia. Desta tendência Wittgenstein assimila a crítica da pretensão de conhecimento decorrente da relação sujeito (consciência) – objeto e a percepção da necessidade de reconsideração deste postulado (DUMMETT, 1988: 122), o que possui implicação direta na sua ocupação com a lógica linguística. O primeiro aspecto é decisivo para se entender o segundo. Para

Wittgenstein a noção tradicional de conhecimento, de proveniência metafísica (JOHNSTON, 1989: 24), não podia mais ser mantida ante o estabelecimento da percepção de sua indemonstrabilidade e da conseqüente contradição de seus pressupostos frente aos resultados e método das ciências naturais (GESSMANN, 2009: 21). Por outro lado, a filosofia ainda encontrava-se envolvida com problemas milenares, sem conseguir apresentar possibilidades convincentes de solução dos mesmos. Influenciado por esta perspectiva, sua filosofia coaduna-se ao direcionamento da filosofia anglo-saxã, em seu movimento de afastamento com respeito à fenomenologia (MONK, 1996: 2) e orientação às análises de questões lógicas e relativas ao estabelecimento de regras do uso proposicional em argumentações científicas e com pretensões de justificação de sentido.

Do positivismo lógico do círculo de Viena, passando pela teoria dos conjuntos de Russell e pela Conceitografia de Frege, em perspectivas diferentes, a lógica, e por meio dela o uso proposicional, passaram a ocupar o lugar central da reflexão filosófica. Inserida neste contexto, Wittgenstein se mostra como em uma tensão dialógica entre a tentativa de delimitar o conceito de conhecimento

a partir da ciência, tendo como horizontes privilegiados a investigação matemática de Russell e Withehead e a análise proposicional de Frege, ao mesmo tempo que busca equacionar a proeminência científica com a tentativa de salvaguardar a importância da reflexão filosófica e particularmente com respeito à ética (GESSMANN, 2009: 30). No que concerne a este aspecto específico, tendo no horizonte as reflexões morais de Russell e a filosofia moral de G. M. Moore, os enfoques de consideração de Wittgenstein se afastam da pretensão tradicional de formular uma nova proposta de fundamentação da ética e a compreensão disso pressupõe uma consideração de seus posicionamentos no seu percurso intelectual.

Dado que a diferenciação dicotômica entre os escritos e fases já tenha sido há muito superada (KIENZLER, 2017: 23) e hoje seja quase que consenso que não podem ser absolutamente separadas ou vistas como opostas, o Wittgenstein tardio, dos escritos não publicados, não parece ser perfeitamente compreensível sem a mobilização de aspectos primeiramente apresentados no *Tractatus logico-philosophicus*. Enquanto neste escrito o filósofo analisa a linguagem referencial ou a análise semântica do significado como formas determina-

das de funcionamento e de justificação da linguagem científica e com isso diferencia proposições científicas de não científicas. Nos escritos posteriores Wittgenstein formula a concepção de jogos de linguagem (*Sprachspiele*) e semelhanças de parentesco (*Verwandtschaft*) (WITTGENSTEIN, 1984c § 65: 277) para tentar interpretar a questão do sentido no uso linguístico para além dos pressupostos lógicos segundo os quais a linguagem científica fora anteriormente considerada.

Se no *Tractatus logico-philosophicus* seus esforços se voltam para a evidenciação da ordenação lógica das proposições com sentido em uma notação artificial e delimitação daquilo que poderia ser considerada uma frase com sentido (HITOKIO, 1996: 10), em escritos posteriores Wittgenstein amplia esta consideração para a análise do sentido das proposições no seu uso exitoso nos jogos de linguagem. Diante deste novo horizonte o filósofo tende a indicar que o sentido das proposições deve ser considerado a partir do critério de verificação implícito na linguagem em uso. Desta forma, nas *Investigações filosóficas*, o significado da proposição é associado ao uso e não à referência (WITTGENSTEIN, 1984c § 138: 308), indicando com isso a inexistência de um critério fi-

nal de verificabilidade de significado (WITTGENSTEIN, 1984c § 198: 344). Nesta nova abordagem, uma proposição de uso coloquial não pode ser avaliada com os mesmos critérios de validação de uma proposição matemática, pois ela, apenas por parentesco, se associa à primeira e ainda que as relações conceituais da linguagem coloquial não se apresentam de forma sistematicamente compreensível (JOHNSTON, 1989: 3). Por este motivo, aquilo que é dito por seu intermédio não pode possuir a mesma pretensão de verificabilidade que uma proposição lógico-matemática, mas está, porém, plenamente integrada ao uso linguístico no qual exitosamente ocorre. Esta diferenciação implica em importantes desdobramentos, centrais para a concepção de filosofia de Wittgenstein enquanto atividade aclaradora do uso linguístico. Para ele, não possuindo um ponto último e referencial que lhe garanta o significado, a proposição apresenta-se como relativa e dependente do uso, o que lhe confere um significado relativo, todavia não privado, pois nesse caso ele seria ininteligível para outras pessoas (WITTGENSTEIN, 1984c § 243: 356) e nada poderia ser dito.

Diferenciando descrição de normas linguísticas de uma evidenciação da estrutura lógica essen-

cial, necessária e indeterminável da linguagem (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.375: 82), Wittgenstein percebe que a presunção de determinação de uma estrutura lógica que garanta a justificação daquilo que é dito não é algo realizável (WITTGENSTEIN, 1984d § 72: 115). Desse modo, suas reflexões sobre a lógica linguística e sobre as propriedades lógicas do mundo o remetem à questão da normatividade moral (WITTGENSTEIN, 1984d § 36: 77), acerca da qual um aspecto decisivo é a sua compreensão da necessidade da filosofia de afastar-se da pretensão de proferir princípios fundantes acerca da natureza da realidade, que é por ele indicada como a fonte dos problemas filosóficos (JOHNSTON, 1989: 3).

Apesar das mudanças de foco nas reflexões posteriores, no que se refere à normatividade, a consideração da questão da ética nas reflexões finais do *Tractatus* adquire grande importância. Naquele escrito Wittgenstein se refere ao uso específico que a concepção linguística pautada nas frases elementares e lógica proposicional representaria. Afirma, todavia, que a filosofia não pode se ater a ela, pois alguns dos seus objetos de análise não se deixam indicar como configurações do mundo e, portanto, não podem possuir significado, por não poderem ser

capturados pela rede do mundo natural e da linguagem. Isso vale decisivamente para a ética, que então é aproximada da estética, pois aquilo que ambas designam não pode ser encontrado no mundo (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.41: 83). O discurso ético com pretensões efetivas de validade universal não é ou mesmo pode ser construído mediante os mesmos pressupostos argumentativos das ciências, pois o seu objeto não pode ser identificado como um estado de coisas. Ele existe apenas como possibilidade discursiva, o que torna a reflexão sobre a ética transcendental, pois o seu objeto não pode ser referencialmente indicado (RHEES, 1996: 102). Este posicionamento é retomado por Wittgenstein em sua *Conferência sobre a ética*, proferida em Cambridge em 1930, a qual oferece aspectos importantes, relativos a pressupostos de suas reflexões acerca da normatividade e *praxis* nos escritos posteriores. Daí ficar claro que a consideração do *Tractatus* é imprescindível à compreensão dos posicionamentos assumidos a partir da década de trinta, notadamente no que se refere a questões normativas e com implicações ético-morais.

A normatividade no *Tractatus logico-philosophicus*

Por conseguinte, questão da normatividade ética não ocupa, argumentativamente, uma posição central na exposição do *Tractatus logico-philosophicus*. Não se tratando da regulação do uso proposicional, enquanto fundamento da semântica na relação entre linguagem e efetividade (HINTIKKA, 1996: 233), ela nem mesmo é mencionada. Mas considerando a grande proximidade da reflexão anterior, notadamente a presente nas anotações nos *Notebooks* dos anos 1914 – 16 e na carta enviada para Ludwig von Piker acentuando o caráter ético do escrito (DIAMOND, : 152), evidencia-se que a reflexão no final do livro de 1921 pode ser compreendida como um posicionamento decisivo resultante da compreensão da ausência de sentido de enunciados com pretensões de validade objetiva, mas que não demonstram referencialidade em estados de coisas. Pressupostas nesta questão estão também a teoria pictórica e a ideia de independência da lógica com respeito ao mundo, que então constituem o núcleo da consideração do caráter semântico-interpretativo da normatividade e de sua interpretação. Em TLP 6.3 Wittgenstein afirma: “A investigação da lógica significa a in-

vestigação de toda *legalidade* (*Gesetzmässigkeit*). E fora da lógica tudo é acaso (*Zufall*)” . Em seguida, pautado na questão da referencialidade e da análise semântica do significado, o filósofo desqualifica a indução enquanto lei lógica (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.31: 78), do mesmo modo que a causalidade, por esta possuir apenas a forma de uma lei (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.32: 78). O pressuposto primeiro destas afirmações é a constatação de que a lógica linguística não pode ser dita, ela é inexprimível, e pode apenas ser mostrada no uso e por isso as lógicas linguísticas necessitam ser compreendidas nas suas especificidades para que seja possível então afirmar algo acerca do seu sentido e relação com o mundo. Pressupondo que a lógica é independente do mundo e cuida de si mesma, mas sendo ela apesar disso o meio de produzir afigurações (*Abbildungen*) do mundo a partir da compatibilidade entre aspectos lógicos e estados de coisas, Wittgenstein pressupõe que estes jamais são esclarecidos, mas afigurados (*abgebildet*), pois: “A figuração (*Bild*) representa a situação no espaço lógico. A existência e inexistência de estados de coisas” (WITTGENSTEIN, 1984a § 2.11: 14) e, assim, “A figuração é um modelo da realidade” (WITTGENSTEIN, 1984a § 2.12: 15) e

não a sua descrição última.

Ao afirmar que a lógica deve cuidar de si mesma, Wittgenstein tem em vista evidenciar que toda lógica possui sentido, todavia, este não pode garantir a validade referencial das inferências a não ser que ela figure fatos ou estados de coisas a partir de compatibilidades lógicas. Por conseguinte, indução e causalidade não podem constituir leis relativas à efetividade, pois apenas demonstram a forma lógica de suas formulações proposicionais, mas são incapazes de garantir que suas aplicações garantam a afiguração de fatos. Disso decorre, que para Wittgenstein, “o que é certo *a priori* revela-se como algo puramente lógico” (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.321: 78), ou seja, um princípio apriorístico mostra apenas uma forma proposicional lógica, mas isso não garante a necessidade de a tomarmos como uma proposição com significado.

Todas as proposições, como a proposição do princípio de razão suficiente (*Satz vom Grunde*), da continuidade na natureza, do esforço mínimo na natureza etc., etc., todas elas são introspecções (*Einsichten*) *a priori* acerca da possível formatação (*Formgebung*) das propo-

sições da ciência (WITTGENSTEIN, 1984a § 6. 34: 78).

A mecânica, que “determina uma forma de descrição do mundo” (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.341: 78), e o sistema numérico, que determina a forma de concatenação lógica das proposições científicas, deve, sob o ponto de vista lógico, compreender que uma figuração (*Bild*) assim concebida, “se deixa descrever por meio de uma rede de uma forma dada, isso não diz nada sobre a imagem” (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.342: 79). Do mesmo modo, a mecânica não diz nada sobre o mundo além das possibilidades lógicas de descrever a imagem, “mas apenas que ela se deixa descrever deste modo” .

A menção a estes aspectos tem aqui o sentido de evidenciar que a descrição científica do mundo, pautada em uma ordenação lógica e com pretensões de significado, não trata de determinações, mas de generalidades que se deixam figurativamente confirmar em estados de coisas e fatos. O que há de apriorístico nelas é a forma lógica, mas não a garantia *a priori* de que a partir delas tudo se dará como em um sistema numérico, pois “Leis como o princípio de razão, etc., tratam da rede, não do que a rede descreve” (WITT-

GENSTEIN, 1984a § 6.35: 80).

Neste sentido, com respeito à regulação lógica, é decisivo compreender a diferença estabelecida por Wittgenstein entre dizer (*Sagen*) e mostrar (*Zeigen*), enquanto noção central no que se refere a afigurações. Leis são simplificações descritivas de fatos acontecidos, postas em concordância com nossas experiências, mas “é claro que não há nenhuma razão para acreditar que realmente ocorrerá o caso mais simples” (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.3631: 81), por isso, segundo o filósofo, “toda moderna visão de mundo está fundada na ilusão, de que as chamadas leis naturais sejam as explicações das manifestações naturais (*Naturerscheinungen*)” (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.371: 81).

Não é possível aqui seguir e analisar todos os aspectos da teoria pictórica do significado de Wittgenstein, ou seja, de que no uso proposicional lidamos primeiramente com as imagens (*Bilder*) dos estados de coisas que, embora logicamente ordenadas e em compatibilidade com aspectos lógicos da efetividade, não apresentam garantias de verdade (WITTGENSTEIN, 1984a § 2.1 – 2.225: 14 - 17). O que se deseja ressaltar aqui, são as dificuldades implícitas nestes pressupostos, com respeito ao critério de justificação da norma. Em última análise, de

acordo com a perspectiva de Wittgenstein, a norma pode ser interpretada como produto das possibilidades lógicas autônomas, fundada em um pressuposto de veracidade figurativa mas que não lhe garante sua significação efetiva plena. Se a lógica ultrapassa aquilo que percebemos e mostramos dela e a sua relação figurativa com o mundo é o limite daquilo que podemos afirmar sobre ele, então ela não é ou pode ser uma doutrina (*Lehre*), mas sim “uma imagem reflexa (*Spiegelbild*) do mundo”. Ela é transcendental (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.13: 76) pois está fora dele e o ultrapassa em possibilidades. Ela significa as possibilidades de afiguração (*Abbildung*) do mundo, conferindo-lhe sentido, pois a “figuração (*Bild*) afigura a realidade ao representar uma possibilidade de existência ou inexistência de estados de coisas” (WITTGENSTEIN, 1984a § 2.201: 16). Sendo assim, a lei, que segue na sua descrição um princípio lógico, produz uma figuração (*Bild*) daquilo que é o caso, mas não o determina. Por esse motivo, a norma é um produto de algo que é independente do mundo, que o transcende, e muito embora possa ser interpretada como uma ponte entre linguagem e efetividade (HINTIKKA, 1996: 240), uma descrição de regulações não pode plei-

tear ser uma descrição estrutural dela.

A ética no *Tractatus logico-philosophicus*

Pensemos agora nos desdobramentos destes pressupostos sob o ponto de vista de suas consequências para a filosofia e, mais especificamente para a reflexão ética, dada a sua inclinação normativa. Se em sua dimensão filosófica – e ética – o *Tractatus* tenciona demonstrar que muitos problemas filosóficos decorrem da má compreensão da lógica da linguagem empregada pela filosofia, o que possibilita que se entenda o sentido do livro a partir da conhecida afirmação segundo a qual “o que se deixa absolutamente dizer, deixa-se dizer claramente e, acerca daquilo que não se pode falar, é necessário que se cale” (WITTGENSTEIN, 1984a § Prefácio: 9), podemos nos aproximar da consideração de Wittgenstein acerca da impossibilidade científica da filosofia (WITTGENSTEIN, TLP, 6.53: 85), do mesmo modo que da impossibilidade de fundamentação de proposições éticas (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.42: 83), enquanto aspectos importantes para a sua consideração da normatividade e da sua justificação.

Partindo do pressuposto que

há apenas uma necessidade lógica e, portanto, apenas uma impossibilidade lógica (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.375: 82), pode-se compreender que Wittgenstein indica a impossibilidade antecipatória da tautologia, que juntamente com a contradição, não consistem em figurações da realidade (WITTGENSTEIN, 1984a § 4.462: 43). Desse modo, a afiguração apenas pode ter significado quando afiguração de algo. Proposições de leis éticas de sentido prescritivo, na forma “tu deves...” (*Du sollst*), não afiguram nenhum estado de coisas, pois a compreensão lógica do sentido da proposição e de suas consequências esclarecem apenas a sua estrutura lógica, que não pode assegurar que ela afigure um estado de coisas. Por esse motivo, tal como a filosofia, que “deve significar algo que esteja acima ou abaixo, mas não ao lado, das ciências naturais” (WITTGENSTEIN, 1984a § 4.111: 32), a ética não apenas não afigura estados de coisas referenciáveis, como não se deixa dizer (*ausprechen*), pois é transcendental (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.421: 83) e, desse modo, uma com a estética, haja visto ambas extrapolarem o uso significativo das proposições. Assim sendo, Wittgenstein a considera como expressão de um estado psicológico com implicações místicas (WITTGENSTEIN,

1984a § 6.44: 83), uma intuição (*Anschauung*) limitada (WITTGENSTEIN, 1984a § 6. 45: 84), que não pode nem atribuir valor, nem alterar o mundo. Este pode apenas ampliar as fronteiras lógicas do mundo, as possibilidades de se referir a ele, mas sem modificá-lo.

Se o bem e o mal querer muda o mundo, isso pode apenas alterar os limites do mundo (*Grenzen der Welt*), não os fatos: não isso, que pode ser expresso pela linguagem. Sucintamente, o mundo necessita, por meio disso, ser absolutamente outro. Ele necessita, por assim dizer, diminuir ou crescer como um todo. O mundo do feliz é um outro que do infeliz (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.43: 80).

Assim sendo, podem as conclusões do *Tractatus* com respeito à lógica adquirirem um sentido ético. Entendida como uma perspectiva de normatização das ações humanas, mas pressuposta a inexistência de algo que lhe garanta a necessidade, a ética para Wittgenstein deve abdicar tanto da pretensão de vir a constituir um discurso significativo, como de vir a possuir um caráter prescritivo

categorico. Se ela for também entendida enquanto atitude ante o mundo e não como doutrina e compreendida no contexto que Wittgenstein delimita para a filosofia, a sua reflexão deve se dirigir primeiramente para o esclarecimento dos pensamentos acerca das ações humanas, a fim de delimitar o que pode ser dito e sobre o que é necessário calar com respeito a este tema. Neste sentido, a problematização da ética no *Tractatus* se apresenta adequada à consideração da própria atividade filosófica, cuja finalidade “é o esclarecimento lógico dos pensamentos”, e que por isso, não é ou pode ser uma doutrina (*Lehre*), mas deve ser tomada como uma atividade, que consiste essencialmente no elucidar, no aclarar de proposições (WITTGENSTEIN, 1984a § 4.112: 32) com significado. Considerando-se que a filosofia “delimita a área disputável da ciência natural” (WITTGENSTEIN, 1984a § 4.113: 33) e, internamente, o pensável por meio do impensável (WITTGENSTEIN, 1984a § 4.114: 33), o seu caráter não pode ser então normativo, mas deve ser terapêutico, caso contrário ela violaria a bipolaridade requerida pelas proposições com sentido (SCHROEDER, 2006: 99). A sua tarefa deve então ser o dissolver problemas filosóficos, demonstrando os equívocos

lógicos do uso linguístico contido neles.

Em seu pertencimento inerente à filosofia, a reflexão ética ultrapassa o uso proposicional das ciências. Ela se dá em um domínio transcendental de reflexão, no qual pode ser colocada para além dos pressupostos usuais de penalidade, recompensa, consequências (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.422: 83), de vontade particular (WITTGENSTEIN, 6. 423: 83) e de temporalidade (WITTGENSTEIN, 1984a § 6.4311: 84). Ela se direciona ao místico, ao enigma não de como o mundo é, “mas de que ele é” (WITTGENSTEIN, 1984a § 6. 44: 84), de que existe para além das fronteiras de expressão e de determinação. Ante esta constatação, a última possibilidade para a filosofia e para a ética é o ultrapassamento das proposições metafísicas com pretensão de sentido, mostrando-as como sem sentido (*unsinnig*), todavia lhes garantindo um outro sentido, não referencial, a partir da importância dos seus modos outros de formular questões relativas à existência humana.

Ética pós *Tractatus*

Na *Conferência sobre a ética*, proferida em dois momentos em 1930 na universidade de Cambridge

à sociedade auto nomeada “Os heréticos” , quando do retorno de Wittgenstein após quase dez anos de distanciamento da filosofia acadêmica, a questão central mobilizada contra a pretensão filosófica de formulação de uma ética normativa é praticamente a mesma mobilizada no final do *Tractatus* (ARRINGTON, 2017: 607). Na conferência é novamente abordado o problema da ausência de referencialidade possível das proposições normativas em sentido absoluto (WITTGENSTEIN, 1989: 11), todavia, nesta fala Wittgenstein já dá indicações dos novos horizontes abertos, dentre outros aspectos, pelo afastamento de uma visão fisicalista do uso proposicional (HINTIKKA, 1996: 236). Este pressuposto pode ser percebido na posição apresentada por Wittgenstein, segundo a qual avaliações relativas se referem a fatos, mas delas não se pode deduzir uma avaliação absoluta, pois embora não haja “nenhuma proposição, que em elevada (*erhaben*) presunção de sentido absoluto seja importante ou sem importância (*belanglos*)” (WITTGENSTEIN, 1989: 12), isso não pode significar que a ética como disciplina científica exista propriamente (*überhaupt gäbe*). A sua existência é colocada em questão devido ela não poder ser expressa em palavras

referentes a alguma configuração de mundo e, por isso, poder apenas de modo problemático pretender possuir sentido (*Sinn*) e significado (*Bedeutung*) referenciais.

Proposições com pretensões absolutas de sentido, logicamente necessárias, são proposições sem significado, pois “um tal estado de coisas, eu gostaria de afirmar, é uma quimera (*Hirngespinnst*). Não há nenhum estado de coisas que – como eu gostaria de propor – que possua força de obrigação de um juiz absoluto” (WITTGENSTEIN, 1989: 14). Por outro lado, também experiências individuais (*Erlebnisse*), mesmo que apresentando grande similaridades com outras, não podem ser associadas a nenhuma base absoluta – assim como estados de consciência com tal pretensão – por constituírem-se em casos de abusos linguísticos pensados sem referencialidade, portanto expressões linguísticas sem sentido (*Unsinn*).

Wittgenstein afirma que é isso que ocorre em “todas as formas de expressão éticas e religiosas” (WITTGENSTEIN, 1989: 16). Tais proposições consistem em metáforas sem objetos, aos quais se possa atribuir com sentido valor absoluto (WITTGENSTEIN, 1989: 17). Todas as proposições que visem conferir caráter absoluto a experiências éticas ou religiosas carecem de sentido, pois a análise lógica

mostra que há a dificuldade de se encontrar (*finden*) aquilo que nós pensamos (*meinen*) com nossas expressões éticas e religiosas.

Isso significa: eu vejo agora, que estas expressões sem sentido não eram sem sentido devido eu não ter achado as expressões corretas, mas que a sua ausência de sentido (*Unsinnigkeit*) constitui propriamente a sua essência. Pois eu queria lograr (*hinauszugelangen*) usá-las precisamente de forma supramundana (*über die Welt*) - isso significa, para além da linguagem com sentido (*sinnvolle Sprache*). (WITTGENSTEIN, 1989: 18).

Este é, para Wittgenstein, o impulso (*Trieb*) de todos os homens que tentaram “escrever ou falar sobre ética e religião”, o que os levou a conflitarem com os limites da linguagem, contra as “paredes de nossa sela” (*Wände unseres Käfigs*), em um esforço absolutamente sem perspectiva (*absolut aussichtslos*). Tão logo a ética decorra do desejo de se falar do sentido da vida e do bem absoluto, ela não pode ser nenhuma ciência. Trata-se apenas de um impulso da consciência humana e isso não lhe

confere um valor menor, mas apenas uma outra delimitação de sentido.

A questão da ausência de sentido das proposições ético – normativas oferece a indicação dos rumos seguidos por Wittgenstein na sua fase intermediária de reflexão, quando as problematizações sobre a gramática e normatividade, desde os *Cadernos marrom* (1933 – 34) e *Azul* (1934 - 35) se direcionam para suas inserções nas questões relativas aos jogos de linguagem dos últimos textos, decisivamente na *Gramática filosófica* e nas *Investigações filosóficas*.

Análise da normatividade e sua amplitude ética nas *Investigações filosóficas*

Uma problematização mais específica com respeito à normatividade encontra-se no material que constitui as *Investigações filosóficas* e devido a isso pensada mediante a centralidade da noção de jogos de linguagem (*Sprachspiele*), que Wittgenstein desenvolve também a partir dos *Cadernos*. A concepção de jogos de linguagem pressupõe uma análise do funcionamento primitivo da linguagem (KIENZLER, 2007: 25), mas também da dinamicidade e multiplicidade posteriores ao estágio inicial de nome-

ação (WITTGENSTEIN, 1984c § 15: 244), quando então as possibilidades lógicas e usos propiciam uma ampliação da linguagem (WITTGENSTEIN 1984c § 8: 241) e multiplicidade de jogos linguísticos. Originariamente pensada sob o registro da nomeação de objetos (WITTGENSTEIN, 1984c § 2: 238) e da ligação entre estas aferições, a linguagem é entendida por Wittgenstein como sistema de comunicação construído a partir destes pressupostos, mas que acaba por ultrapassá-los, o que implica para ele no deslocamento da questão do significado (*Bedeutung*) das palavras não mais pensado relativamente a suas designações referenciais, mas ao seu uso (*Gebrauch*) linguístico (EBBS, 2017: 291). Sob o ponto de vista de que com o advento desta perspectiva o uso linguístico torna-se “falar uma linguagem como parte de uma atividade ou forma de vida” (WITTGENSTEIN, 1984c § 24: 250), é então relativizada a noção de referencialidade, pois o nomear e o esclarecer da nomeação são pensados, diferentemente da concepção filosófica de assimilação designativa, a partir de noções como treinamento e aprendizado, tornando-se assim parte dos jogos de linguagem (WITTGENSTEIN, 1984c § 27: 252). A partir destes novos pressupostos e de posiciona-

mentos como “ordenar, questionar, narrar, tagarelar, pertencem a nossa história natural, do mesmo modo que andar, comer, beber, jogar” (WITTGENSTEIN, 1984c § 25: 251), Wittgenstein indica a importância de “constatar que a palavra ‘significação’ é usada em contradição linguística (*sprachwiderig*), quando se designa com ela a coisa que ‘corresponde’ à palavra. Isto é, confunde-se a significação de um nome com o portador do nome” (WITTGENSTEIN, 1984c § 40: 261) e indica que “o significado de uma palavra é o seu uso na linguagem” (WITTGENSTEIN, 1984c § 43: 262). Este posicionamento traz significativas repercussões para a consideração dos discursos normativos com pretensões deterministas ou universalistas, pois a partir disso, para Wittgenstein, o significado de toda referencialidade não pode mais ser tomado como unívoco (WITTGENSTEIN, 1984c § 85: 288) e, portanto, a normatividade em sentido imperativo não pode oferecer garantia alguma se pretender basear-se no uso linguístico referencial epistemologicamente concebido, pois no caso da linguagem usual, não há nem referência última e nem um fator que garanta que a regra seja unívocamente compreendida e, portanto, efetivamente significativa.

Nas *Investigações*, portanto, há

duas considerações mais direcionadas ao problema da regulação. Tratam-se das passagens § 82 – 87 e § 138 – 242 (EBBS, 2017: 390). A primária destas considerações indica a necessidade de se perceber com clareza “os conceitos de entender (*Verstehen*), compreender (*meinen*) e pensar (*Denken*)” com respeito à consideração da lógica como ciência normativa do uso proposicional e ante a pressuposição de *construção* de uma linguagem ideal (WITTGENSTEIN, 1984c § 81: 288). Tendo em vista a consideração da regulação gramatical, a primeira objeção de Wittgenstein diz respeito à questão da amplitude de determinação da regra, o que o remete a afirmar a impossibilidade de comparar a lógica da linguagem usual com a lógica argumentativa da ciência natural ou associar a primeira a uma pretensão ideal de linguagem com aspirações de pré-determinação da significação (KIENZLER, 2007: 29). O pressuposto então implícito nestes pontos de vista é o de que o uso de uma regra não oferece argumento algum que indique uma regra última ou ideal que justifique a primeira, mas sim que há uma lógica envolvida no discurso significativo, cuja determinação não é absoluta e carece de compreensão.

Usando a analogia entre linguagem e jogo, Wittgenstein indica

que por mais regulado que seja este último, ele não se deixa plenamente regular por suas regras, pois ocorrem dúvidas de interpretação e possíveis alterações das mesmas durante o jogo (WITTGENSTEIN, 1984c § 83: 287). As regras portanto, tem um efeito regulador, que, todavia, não pode ser previamente determinado por nenhuma regulação, pois primeiramente se dá apenas uma descrição da regra em uso e, em segundo lugar, não há nada que indique a sua manutenção, pois durante todo o tempo do jogo pessoas jogam um jogo e se “comportaram, a cada jogada, segundo determinadas regras” , não pressupondo necessariamente serem elas as regras iniciais. Regras significam então a regulação de um jogo enquanto ele continua a ser jogado, independentemente de qualquer alteração que ele venha a sofrer e nisso reside o seu caráter lógico com respeito ao seu reconhecimento. Neste ponto específico é indicado um segundo aspecto de consideração que toca não na significação do enunciado da regra, mas na questão da sua compreensão. Para Wittgenstein sendo a regra entendida como um “indicador de caminho” (WITTGENSTEIN, 1984c § 83: 287), ela é dependente de uma compreensão de seu sentido, o que pressupõe um processo também não

determinável, mas interpretativo. O caráter interpretativo significa que não há garantias da ocorrência direta de uma ação a partir de um enunciado, dado que a ação é mediada por uma interpretação e esta é para ele uma questão empírica, não filosófica, ou seja, ela é considerada sob o ponto de vista do funcionamento usual da linguagem e não a partir da significação de uma noção ou conceito determinante, como por exemplo o de exatidão (WITTGENSTEIN, 1984c § 88: 291). Muito embora isto não exclua os critérios de verdade e falsidade inerentes à linguagem (Wittgenstein, 1984c § 135: 306), o pressuposto da elucidação do significado da regra não pode ser delimitado por relações lógicas, pois estas nunca se completam, repousando a função da elucidação em “afastar ou impedir um mal-entendido” surgido sem ela, “mas não todo aquele que eu pudesse me representar” (WITTGENSTEIN, 1984c § 87: 289). Se pensado segundo pressupostos lógicos, como por exemplo o de exatidão, chega-se à compreensão de que quando não relacionadas a questões referenciais específicas, como a “determinação do tempo em laboratório ou num observatório” , estes pressupostos evidenciam uma discrepância entre os seus pressupostos e os estados de coisas, o que possibilita

que se especule acerca do caráter sublime da lógica (WITTGENSTEIN, 1984c § 89: 291), ou seja, acerca da sua diferenciação com respeito à linguagem e ao mundo. Por conseguinte, para Wittgenstein a finalidade da elucidação lógica não é fazê-la compreensível em si mesma, mas “compreender algo que já esteja diante dos nossos olhos, pois parecemos em algum sentido não compreender isto” (WITTGENSTEIN, 1984c § 89: 291).

Vista deste modo, a análise lógica não pode ser confundida com uma investigação empírica, pois “não se volta para os *acontecimentos* (*Erscheinungen*), mas como pode-se dizer as *possibilidades* dos acontecimentos. Nós refletimos significa, [refletimos] sobre a *espécie dos pronunciamentos* (*Art der Aussagen*), que nós fazemos sobre os acontecimentos” (WITTGENSTEIN, 1984c § 90: 292). Neste sentido, a análise lógica do significado ocupa-se com um sentido normativo lógico, que não deve ser pensado como antecipatório, mas como terapêutico (WITTGENSTEIN, 1984c § 133: 305). Antes de tentar esclarecer o que seria um discurso com sentido, a lógica estabelece a sua forma, independente das coisas a partir da qual algo pode ser dito, todavia não a sua verdade, mas as possibilidades de formular algo com

sentido, como forma de estabelecer as possibilidades dos acontecimentos. Isto se deve ao fato de que mesmo tomada como a essência última da linguagem, a lógica, a “ordem a priori do mundo”, “a ordem das possibilidades” comuns ao mundo e ao pensamento, só se mostra de forma concreta (WITTGENSTEIN, 1984c § 97: 294), de modo que sob o ponto de vista linguístico a “linguagem está em ordem, tal como está”, pois “onde há sentido, deve existir ordem perfeita – portanto, a ordem perfeita deve estar presente na frase mais vaga” (WITTGENSTEIN, 1984c § 98: 295). Uma descrição lógica explícita apenas um acontecimento lógico e não a lógica em si mesma. Analisada a partir da ordem que lhe confere um determinado sentido (WITTGENSTEIN, 1984c § 99: 295), esta ordenação, portanto, não pode ser tomada como o ponto normativo último, pois não há indicação de uma delimitação possível dos jogos ou de suas modificações (KUUSELA, 2011: 451). Acreditar nisso é não compreender a cegueira causada por um ideal das formas de expressão e, portanto, com respeito à palavra jogo (WITTGENSTEIN, 1984c § 100: 296). A identificação da multiplicidade de estruturas lógicas acaba por revelar as relações de parentesco entre os jogos linguísticos,

mas também suas diferentes pressuposições de significação. Nenhuma descrição lógica é capaz de abarcar esta multiplicidade dinâmica e por isso a pretensão de descrição de uma essência lógica da linguagem se revela como sem sentido e resultante de ilusões gramaticais (WITTGENSTEIN, 1984c § 110: 299). Este, identifica Wittgenstein, é um dos problemas da filosofia, decorrente de sua fixação no princípio da identidade do nome e de sua desconsideração dos diferentes usos linguísticos, algo que deve ser abandonado em favor da elucidação das regras de uso de casos linguísticos concretos, desconsiderando a pretensão de normatiza-los justificadamente.

Queremos estabelecer uma ordem do nosso conhecimento do uso da linguagem: uma ordem para uma finalidade (*Zweck*) determinada; uma ordem dentre as muitas possíveis; não *a* ordem. (WITTGENSTEIN, 1984c § 132: 304)

A normatização torna-se critério apenas se adequada a uma noção de significação em um uso proposicional, que não pode ser tomado como unívoco, haja visto que o significado de uma palavra neste

jogo é mediado por uma compreensão e por um uso, não por algo necessariamente existente (WITTGENSTEIN, 1984c § 139: 308), de modo que “falar da palavra adequada não mostra a existência de uma coisa qualquer etc. Estamos muito mais inclinados a falar daquela coisa qualquer do gênero de imagem” (Idem, a). O argumento da geração de uma imagem no ato de compreensão de uma palavra, mesmo que descartado por Wittgenstein, busca indicar o caráter não imediatamente lógico deste processo. A imagem é mobilizada como argumento alternativo a uma interpretação lógica do uso linguístico, busca evidenciar fatores psicológicos do processo, de modo que nem a compreensão lógica do enunciado, nem a tentativa de sua vinculação a algo, podem ser tomados como fatores de justificação da proposição. Por estes motivos, a justificação da norma necessita ser pensada segundo um registro linguístico outro que não o empírico (JOHNSTON, 1989: 100) ou o lógico, pois “entre o comando e a realização há um abismo, que necessita ser fechado por meio da compreensão” (WITTGENSTEIN, 1984c § 431: 415). Este aspecto trata do relevante paradoxo apresentado por Wittgenstein no § 201 das Investigações acerca da relação entre regra e determinação da

ação, que Kripke identifica como provavelmente o problema central das Investigações (KRIPKE, 1982: 7) e que implica na negação de existência de uma regra última não passível de interpretação (WITTGENSTEIN, 1984c § 201: 345) e, desse modo, na compreensão da significação da noção de *práxis* relativa ao agir normativo (WITTGENSTEIN, IF, 202: 345). Isto pressupõe a compreensão da imprevisibilidade dos jogos, mesmo quando as regras são conhecidas (WITTGENSTEIN, 1984c § 198: 344), o que resulta na percepção de que consequências decorrem de fatores que não podem ser determinados, dado que “todo agir segundo a regra é exegese [Deuten]” (WITTGENSTEIN, 1984c § 201: 345). Com isso Wittgenstein pontua a questão da interpretação particular da regra, pois para ele:

seguir a regra’ é uma *práxis*. E *acreditar* seguir a regra não é seguir a regra. E, a partir disso, não podemos seguir a regra ‘privadamente’ (*privatim*); porque, senão, acreditar seguir a regra seria o mesmo que seguir a regra (WITTGENSTEIN, 1984c § 202: 345).

Este posicionamento, que se as-

socia ao problema da linguagem privada (KORSGAARD, 1996: 96), pressupõe minimamente dois pontos: A) a reflexão normativa pressupõe um aspecto interpretativo singular, mas está determinantemente ligado a uma prática intersubjetiva, para a qual uma fundamentação última não existe, dadas as possibilidades da *intenção* do processo anímico (WITTGENSTEIN, 1984c § 205: 346). Por este mesmo motivo, B) ela não pode ser universalizada, pois a compreensão da regra não se dá de forma unívoca, dada a dinamicidade das regras e de suas interpretações, pois:

Seguir uma regra é análogo a acatar uma ordem. É-se treinado e reage-se a isso de um modo determinado. Mas o que acontece então quando alguém reage diferentemente á ordem e ao treinamento (*Abrichtung*) *de um modo (so) e o outro de outro modo (anderes)?*“ (...) “o modo comum das formas de ação humanas é um sistema de referências, por meio do qual nós interpretamos (*deuten*) uma outra linguagem (WITTGENSTEIN, 1984c §, 206: 346).

Quando uma regra majoritariamente funciona, ela é seguida cegamente (*Blind*) (WITTGENSTEIN, 1984c § 219: 351), norteadas pela designação da uma definição (WITTGENSTEIN, 1984c § 239: 355) e então o fator interpretativo não desempenha função determinante e com esta compreensão é possível evitar uma “descrição mitológica do uso de uma regra” (WITTGENSTEIN, 1984c § 221: 351). Os aspectos interpretativos e de impossibilidade de justificação de uma regra associados ao já exposto dão indicações de como Wittgenstein aproxima a tarefa terapêutica de clarificação das confusões conceituais e do evidenciar os jogos de linguagem implícitos em uma atitude ética (Diamond, 2000: 169) com respeito ao mundo à alteridade. Com eles pode-se especular que a pretensão de uma norma ética não pode ser prescritiva, mas que também não tem significado restrito a um posicionamento autoreferente (JOHNSTON, 1989: 122). Não se trata de um posicionamento cético com respeito a ética, mas com respeito a sua fundamentação (KRIPKE, 1982: 17), para com isso evidenciar as confusões que resultam da pretensão de fundamentação e então reposicionar-se ante a questão da ética sob um ponto de vista prático, de uma atividade.

Neste sentido, há interpretes que ressaltam a inclinação pragmática da reflexão ético-normativa em Wittgenstein (MORENO, 2005: 23). Outros mencionam a importância das suas reflexões para a distinção entre moralista e filósofo moral (DIAMOND, 1995: 367) e ainda aqueles que acentuam o desafio do conflito resultante das reflexões wittgensteinianas no que se refere à importância da análise da normatividade e da sua impossibilidade de fundamentação última, como Rudolf Haller.

A ética nunca poderá ser uma ciência em sentido rigoroso, pois o cânone de regras, que observamos nas nossas ações, ou opera com valores relativos e não é, por conseguinte, universal, ou baseia-se em valores absolutos, que só podem adquirir vigência subjetiva, já que não se pode objetivar para eles nenhuma suposição de existência (HALLER, 1991: 56).

Por fim, a reflexão de Wittgenstein sobre normatividade apresenta fortes indícios para que se compreenda a sua proposta de atividade filosófica enquanto elucidação das bolhas conceituais

como uma atitude ética. Esta, todavia, não pode ter pretensão doutrinal e se associa muito mais a uma experiência religiosa transcendental que ultrapassa a limitação de perspectivas meramente subjetivas. Esta crença moral, porém, tem de ser entendida também em um sentido estético, pois não pode nem se basear em evi-

dências empíricas, nem pretender algum tipo de alteração valorativa do mundo. Ela se caracteriza pela reflexão sobre a existência humana e pela fruição de valores positivos elevados tendo em vista o bem viver, que busca a sua validade na ampliação das possibilidades de se considerar o mundo.

Referências

Livros de Wittgenstein

- WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus logico-Philosophicus*. Werkausgabe, Band 1. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1984a.
- _____. *Tagebücher 1914 – 1916*. Werkausgabe, Band 1. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1984b.
- _____. *Logische Untersuchungen*. Werkausgabe, Band 1. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1984c.
- _____. *Philosophische Grammatik*. Werkausgabe, Band 4. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1984d.
- _____. *Das Blaue Buch*. Werkausgabe, Band 5. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1984e.
- _____. *Über Gewissheit*. Werkausgabe, Band 8. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1984f.
- _____. *Vortrag über Ethik*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1989.

Livros sobre Wittgenstein

- CRARY, Alice. *Wittgenstein and the moral Life*. Essays in Honor of Cora Diamond. MIT Press: 2007.
- DIAMOND, Cora. *The realistic Spirit. Wittgenstein Philosophy, and Mind*. Massachusetts, 1995.
- GEBAUER, Gunter. *Wittgensteins anthropologisches Denken*. München: H. C. Beck, 2009.

- GESSMANN, Martin. *Wittgenstein als Moralist*. Bielefeld, 2009.
- HINTIKKA, Marril & Jakko. *Untersuchungen zu Wittgenstein*. Frankfurt am Main: Suhrkap, 1995.
- JOHNSTON, Paul. *Wittgenstein and Moral Philosophy*. London/New York: Routledge, 1989.
- KRIPKE, Saul A. *Wittgenstein on Rules and private Language*. Cambridge, MA. Harvard University Press, 1982.
- MONK, Ray. *Wittgenstein, o dever de um gênio*. Tradução de Carlos Afonso Malferrari. São Paulo: Companhia das letras, 1995.
- SCHROEDER, Severin. *Wittgenstein: the Way out of the Fly-Bottle*. Cambridge: Polity Press, 2006.

Demais Livros

- ABEL, Günter. *Zeichen der Wirklichkeit*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1984. 2004.
- MORENO, Arley R. *Introdução a uma gramática filosófica*. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2005.

Artigos e capítulos de livros:

- ARRINGTON, Robert L. *Wittgenstein and Ethics*. Glock, Hans-Johann\ Hyman, J (Org.), Oxford: Blackwell, 2017, p. 605 – 611.
- DIAMOND, Cora. *Ethics, imagination and the method of Wittgenstein's Tractatus*. Crary, A. Read, R (Org.) *The new Wittgenstein*. London: Routledge, 2000, p. 149 – 173.
- EBBS, Gary. *Rules and Rules following*. Glock, Hans-Johann\ Hyman, J (Org.): Oxford: Blackwell, 2017, p. 390 – 406.
- FINKELSTEIN, David. *Wittgenstein on Rules and Platonism*. Crary, A. Read, R. (org.): London: Routledge, 2000, p. 53 – 73.
- FREGE, Gottlob. *O pensamento – uma investigação lógica*. Em Claudio Ferreira Costa (Org.): *Estudos Filosóficos*. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1999, p. 157 – 182.
- HACKER, P.M.S. *Metaphysics: From Ineffability to Normativity*. Glock, Hans-Johann\ Hyman, J (Org.), Oxford: Blackwell, 2017, p. 209 – 220.
- HALLER, Rudolf. *A ética no pensamento de Wittgenstein*. São Paulo: Estudos avançados 11 (5), 1991, p. 43 – 57.

- KIENZLER, Wolfgang. Wittgensten 's philosophical Development. Glock, Hans-Johann \ Hyman, J (Org.): Oxford: Blackwell, 2017, p. 23 – 40.
- KORSGAARD, Christine M. *The normative Question* em: O ' neal, Onora (Org.): *The Sources of Normativity*. London: Cambridge University Press, 1996, p. 7 – 48.
- KUUSELA, Oskari. The development of Wittgenstein 's Philosophy. Em Kuusela, O & McGinn, M (org.) *The Oxford Handbook to Wittgenstein*, Oxford, 2011, p. 444 – 460.
- LEVY, David. *Wittgenstein Work on Ethics*. Italy: Verbarium – Quodlibet, 2007, p. 19 – 51.
- MONK, Ray. *What is Analytic Philosophy?* In: Monk, Ray & Palmer, Anthony (Org): *Bertrand Russell and the Origins of analytical Philosophy*. Bristol (UK), 1996, p. 1 – 22.
- RUDD, Anthony. *Logic and Ethics as the limits of the World*. In: Barry, Stoker (Org): *Post-analytic Tractatus*. England: 2004, p. 47 – 57.

Recebido: 19/02/2019

Aprovado: 29/04/2019

Publicado: 13/05/2019